

Setembro de 1964.

~~Vitoriano Cassiano Santana~~
~~Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Cassiano Santana
Secretário

Lei nº 327/64, de 17 de Setembro de 1964

Autarquia o Executivo Municipal
assuma o Poder, do Serviço junto
ao Poder Público Estadual.

Eu, Domiro Cassiano Santana, Prefeito Mu-
nicipal de Itajapuí, Comarca de Estância, Estado
de São Paulo, etc., usando das atribuições que Lei são
conferidas por Lei, faço a saber que a Câmara
Municipal desta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Projeto de Lei
nº 11, de 14 de Setembro de 1964, passa a ter a seguinte
redação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assumir junto a Secretaria de Serviço e Obras
Públicas do Estado, através do seu Departamento de Obras
Públicas ou Obras Sanitárias, a ordem de serviço no
valor de R\$ 157.750.00 (cento e cinquenta e sete mil setecen-
tos e cinquenta e sete reais), referente a substituição do

anexo instalado no prédio do Grupo Escolar "Zaball
Carmelo", no Distrito de Morais, neste Município.

Artigo-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotapua, em 17 de Setembro
de 1964

~~Wladimir Cassiano Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Secretário

Lei nº: 328/64, de 19 de Setembro de 1964

Dispõe sobre alterações na cobrança de Água
e Esgoto

Wladimir Cassiano Santana, Prefeito
Municipal de Cotapua, Comarca de Catanduva, Estado
de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, Faz a saber que a Câmara Municipal
decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo-1º - Passa a ter a seguinte redação o
Artigo 3º, da Lei nº: 244/61, de 20 de Novembro de 1961.
As taxas de água e esgoto
são cobradas na seguinte forma: